



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 052/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de julho de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 052/2024, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 398.101,50 POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

---

Por ordem do Prefeito JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Jeferson Strochein – Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 052/2024**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 398.101,50 POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes classificações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0017 – Transporte Escolar

12.361.0017.2607 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 398.101,50

Fonte de Recurso: 569 Outras Transferências do FNDE

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 398.101,50**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 398.101,50 (trezentos e noventa e oito mil, cento e um reais e cinquenta centavos) da fonte 569 Outras Transferências do FNDE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**